

ACÓRDÃO Nº 1844/2019 – TCU – Plenário

1. Processo nº TC 032.826/2010-9.
2. Grupo II – Classe de Assunto: I – Recurso de revisão (tomada de contas especial)
3. Interessados/Responsáveis/Recorrentes:
 - 3.1. Responsáveis: Agaform Comercio e Representações Ltda (63.435.531/0001-27); Francisca Tereza Correa de Souza Costa (075.084.923-15); Ione Serra Maia (063.018.193-49); José Francisco Santos Sousa (032.230.863-15); Luis Roberto da Costa Pereira (044.873.203-30); Marcio Antonio Pinto de Almeida (039.026.843-72); Maria Francilene Rodrigues de Moura (272.634.523-91); Raimundo Nonato Machado Filho (035.189.573-68)
 - 3.2. Recorrente: Francisca Tereza Correa de Souza Costa (075.084.923-15).
4. Órgão/Entidade: Superintendência Estadual da Funasa no Estado do Maranhão
5. Relator: Ministro Benjamin Zymler
 - 5.1. Relator da deliberação recorrida: Ministro Vital do Rêgo.
6. Representante do Ministério Público: Procurador Júlio Marcelo de Oliveira.
7. Unidades Técnicas: Secretaria de Recursos (SERUR); Secretaria de Controle Externo de Tomada de Contas Especial (SecexTCE).
8. Representação legal:
 - 8.1. Maria de Jesus Lima Souza (5.538/OAB-MA), representando José Francisco Santos Sousa;
 - 8.2. Noraney Lucena Mangueira (6.422/OAB-MA), representando Maria Francilene Rodrigues de Moura;
 - 8.3. Rodrigo Antonio Delgado Pinto de Almeida (8.540/OAB-MA), representando Marcio Antonio Pinto de Almeida;
 - 8.4. Antonio Emilio Nunes Rocha (7.186/OAB-MA) e Mário de Andrade Macieira (4.217/OAB-MA), representando Raimundo Nonato Machado Filho, Ione Serra Maia e Francisca Tereza Correa de Souza Costa.

9. Acórdão:

VISTOS, relatados e discutidos estes autos de recurso de revisão interposto contra o Acórdão 619/2015-Plenário, proferido em tomada de contas especial,

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão do Plenário, ante as razões expostas pelo Relator, em:

9.1. nos termos dos arts. 32, inciso III, e 35, inciso II, da Lei 8.443/1992, conhecer do presente recurso de revisão para, no mérito, dar-lhe provimento parcial de forma a acrescer a alínea 'IV' ao subitem 9.1 do Acórdão 619/2015-Plenário e alterar a alínea 'III' desse subitem, nos seguintes termos:

“III - Responsáveis solidários: Márcio Antônio Pinto de Almeida (então Coordenador Regional e ordenador de despesas), José Francisco Santos Sousa (Coordenador Regional Substituto e Chefe do Serviço de Administração), Raimundo Nonato Machado Filho (Presidente da CPL), Ione Serra Maia, Maria Francilene Rodrigues de Moura e Francisca Tereza Corrêa de Souza Costa (membros da CPL):

VALOR HISTÓRICO (R\$)	DATA DE OCORRÊNCIA
9.150,11	13.1.1998
10.467,56	23.1.1998
9.516,12	26.1.1998
12.590,36	2.3.1998

<i>VALOR HISTÓRICO (R\$)</i>	<i>DATA DE OCORRÊNCIA</i>
12.736,76	6.5.1998
9.515,97	20.5.1998
20.203,13	30.6.1998

IV - Responsáveis solidários: Márcio Antônio Pinto de Almeida (então Coordenador Regional e ordenador de despesas) e José Francisco Santos Sousa (Coordenador Regional Substituto e Chefe do Serviço de Administração):”

<i>VALOR HISTÓRICO (R\$)</i>	<i>DATA DE OCORRÊNCIA</i>
11.482,72	13.1.1998
13.136,02	23.1.1998
11.942,02	26.1.1998
15.799,96	2.3.1998
15.983,68	6.5.1998
11.941,83	20.5.1998
25.353,43	30.6.1998

9.2. dar ciência deste acórdão à recorrente, aos srs. Raimundo Nonato Machado Filho, Ione Serra Maia, Maria Francilene Rodrigues de Moura e à Procuradoria da República no Estado do Maranhão.

10. Ata nº 29/2019 – Plenário.

11. Data da Sessão: 7/8/2019 – Ordinária.

12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-1844-29/19-P.

13. Especificação do quórum:

13.1. Ministros presentes: José Mucio Monteiro (Presidente), Walton Alencar Rodrigues, Benjamin Zymler (Relator), Augusto Nardes, Raimundo Carreiro, Ana Arraes e Vital do Rêgo.

13.2. Ministro-Substituto convocado: André Luís de Carvalho.

(Assinado Eletronicamente)
JOSÉ MUCIO MONTEIRO
Presidente

(Assinado Eletronicamente)
BENJAMIN ZYMLER
Relator

Fui presente:

(Assinado Eletronicamente)
CRISTINA MACHADO DA COSTA E SILVA
Procuradora-Geral